



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO



TERMO ADITIVO Nº 61/2025
CONTRATO: 32/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 1618/2023
VALOR: R\$ 5.262,00

TERMO DE ADITAMENTO N.º 61/2025, PARA CONTRATAÇÃO DE PLANO DE HOSPEDAGEM DISPONÍVEL CLOUD BACKUP, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA, E DE OUTRO LADO A CONSOLI & CONSOLI COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME, NA FORMA ABAIXO”:

Termo de Aditamento de Contrato, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 64.614.381/0001-81, com endereço na Rua Pietro Maschietto, n.º 125, na cidade de Pedrinhas Paulista, comarca de Maracai, Estado de São Paulo, representada por seu Prefeito Municipal o senhor Freddie Costa Nicolau, brasileiro, união estável, contador, portador do RG n.º 42.523.463-0 SSP/SP e CPF n.º 335.723.618-42, residente e domiciliado na Rua Assis, nº 235, Centro, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **CONSOLI & CONSOLI COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob n.º **08.264.805/0001-54**, com sede na **Av Professor Jose Bolfarini nº 435, Jardim Morumbi**, na cidade de Assis/SP, neste ato representada pelo senhor Sandro Consoli da Silva, portador do RG 26.264.132-2/SSP-SP e do CPF/MF 273.494.598-31, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acertado, em aditar o presente Contrato, cujo objeto é a contratação de plano de hospedagem disponível cloud backup: - 500GB de espaço em servidor virtualizado – Rotinas de Backups diárias – Monitoramento Pró ativo, Restauração de dados on site – monitoramento 24 hrs dos serviços e arquivos copiados, de conformidade com os itens a seguir enumerados:

CLÁUSULA PRIMEIRA **DO VALOR, DOTAÇÃO E VIGÊNCIA**

1.1 Fica aditada por 12 meses a vigência do contrato nº 32/2023, com início em 08 de maio de 2025 que correspondente ao valor global de R\$ 5.262,00 (Cinco mil, duzentos e sessenta e dois reais). Sendo o valor mensal de R\$ 438,50. O novo valor decorre de reajustamento pela variação do IPCA, relativo ao período anterior de 12 (doze) meses, já publicado, que foi de 5,48%.

1.2 Irá onerar as seguintes dotações:

02 - Poder executivo

02.03 - Secretaria Munic. de Administração e Finanças

02.03.01 – Secretaria Munic. de Administração e Finanças

0412.20002.2.002000 - Manut. Secretaria de Administração e Finanças

33.90.40.99.0000 – Outros Serviços de Tecnologia da Informação (F1- DESP 034)

CLAUSULA SEGUNDA **DO FUNDAMENTO LEGAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO



2.1. Com fulcro no Art. 57 inciso IV c.c Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, a contratante com anuência da contratada, resolveram por bem aditar o contrato nº 32/2023.

2.2. Esclarece que tal prorrogação se faz necessária, tendo em vista a continuação dos serviços prestados pela contratada.

3. Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do Contrato celebrado anteriormente.
Para maior firmeza e como prova de contrato é, emitido o presente em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas presenciais.

Pedrinhas Paulista, 30 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

Freddie Costa Nicolau
CONTRATANTE

CONSOLI & CONSOLI COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME

Sandro Consoli da Silva
Contratada

Testemunhas:

1-) _____

2-) _____